

Comissão de Licitação  
PROCESSO N° 450/2018

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0074/2018

ENDEREÇO INTERNET: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

---

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, e suas unidades **Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas**, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Gilberto Barichello, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 153/2016 de 09 de maio de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho)**, para as unidades **HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas**, conforme termo de referência, **tipo menor preço por LOTE**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **450/2018**.

### 1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **06/07/2018**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **06/07/2018 às 13h.**
- 1.3. DATA DA VISTORIA TÉCNICA LOTE 4: **11/07/2018 às 10h00min.**
- 1.4. DATA DA VISTORIA TÉCNICA LOTE 2: **12/07/2018 às 10h00min.**
- 1.5. DATA DA VISTORIA TÉCNICA LOTE 3: **13/07/2018 às 10h00min.**
- 1.6. DATA DA VISTORIA TÉCNICA LOTE 1: **16/07/2018 às 10h00min.**
- 1.7. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **18/07/2018 às 13h.**
- 1.8. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/07/2018 às 13h45min.**
- 1.9. INICIO DA DISPUTA: **18/07/2018 às 14h.**
- 1.10. LOCAL: NO SITE [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos**



**Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE, conforme especificação completa no TERMO DE REFERÊNCIA constante no ANEXO I.**

### **3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

3.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br) ou diretamente no setor de licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### **5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR**

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC/RS (Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

### **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC). A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de licitações da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

---

#### **UNIDADES:**



7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br), no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CELIC com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CELIC, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CELIC, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Licitações – CELIC, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: [cadastro@sarh.rs.gov.br](mailto:cadastro@sarh.rs.gov.br), Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CELIC disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, **OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de licitações da **FHGV**.

8.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

### UNIDADES:



8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; "Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa".

8.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.8. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II**.

8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5. Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV, conforme modelo no **ANEXO IV**.

8.6. Modelo de Declaração De Conhecimento e Visita Técnica **ANEXO V**.

8.7. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 8.8 Qualificação Técnica;

### UNIDADES:



- 8.8.1 No mínimo 01 (um) atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativo ao objeto licitado, indicando com clareza, a natureza, local, quantitativos, prazos, datas e outros elementos característicos do serviço.
- 8.8.2 Registro/Certidão de inscrição da empresa, do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e documento que comprove anotações de responsabilidade técnica (ART).

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3.1 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor mensal e o valor total LOTE, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE.**
- 9.3.2 Serão lançadas no sistema o valor total da prestação de serviço por 12 meses.
- 9.3.3 Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por ITEM.
- 9.3.4 Na Proposta anexada no portal de Compras do Bannrisul deverão constar todas as especificações que constam no **ITEM 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.
- 9.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;
- 9.5 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

### UNIDADES:



9.6 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei**. Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar 147/14.

9.7 As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 Lei Complementar 147/14 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o término da disputa.

### UNIDADES:



10.6 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 Lei Complementar 147/14 será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

## 11 DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigido com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo:

### UNIDADES:

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do ITEM, a marca, a descrição completa dos objetos ofertados e/ou serviços, quantidade e a apresentação da unidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada ITEM;

11.1.3 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4 Os preços devem ser registrados com até **duas casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.4 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.6 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

### UNIDADES:



12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta, esta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de **60 (sessenta) minutos** a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2 Os documentos de habilitação (referente ao **item 8 – documentações necessárias**), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até **60 (sessenta) minutos** a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.3 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços, através da solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL.

13.3.1 Os documentos emitidos com autenticação via internet, não serão necessários o envio devido a terem sido anexados no site do <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>

13.4 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei Complementar 147/14, a elas será assegurada prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

### 14. DO RECURSO

UNIDADES:



14.1 . Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.1.1 Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.2 A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.2 . Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.2.1 A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

14.2.2 A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

15.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á pelo representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via e-mail, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega Endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210.020.

15.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no **ITEM 22 (Sanções)** deste Edital.

### UNIDADES:

15.4 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

## 16 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 O objeto deste edital deverá ser realizado, em local estabelecido pelo setor de Saúde do Trabalhador do Hospital Municipal Getúlio Vargas (conforme respectivas unidades FHGV), Rua Pinheiro Machado, 331 bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS, no prazo máximo de 45 dias após a assinatura do contrato para entrega dos Laudos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal e ARTs e manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3 O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deverão ser entregues para a Coordenação da Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional, em duas vias impressas e uma via digital e assinadas pelos responsáveis pela elaboração do documento com as respectivas ARTs quitadas.

16.4 Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

16.5 Recebimento definitivo: em até 20 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

16.6 Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização de conformidade dos planos em relação ao projeto, neste caso, a Equipe Técnica do Setor de Saúde do Trabalhador da FHGV, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento, conforme o art. 4º item 15 da Resolução nº359 de 31 de julho de 1991 e do art. 1º item XI da Portaria nº3.275 de 21 de setembro de 1989. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e no Contrato, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à custa da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no termo de referência e no Contrato.

16.7 O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da **CONTRATANTE**.

### UNIDADES:



## 17 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.1 O contrato a ser firmado entre a FHGV e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo **prazo de 12 (doze) meses**.

## 18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado 30 dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceite pela **CONTRATANTE**.

18.2 A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto à FHGV. Bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

18.3 O pagamento será efetuado por ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**.

18.4 No pagamento efetivado pela **CONTRATANTE**, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.7 A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.8 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **Rubrica 4260 – serviços de 3ª pessoa jurídica**.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

19.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

### UNIDADES:



- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e ARTs.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 20.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 20.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebimento com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 20.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 20.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 20.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 20.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 21 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- 21.2. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.
- 21.3. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- 21.4. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

---

### UNIDADES:



21.5. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

## 22 DAS SANÇÕES

22.1 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.
- f) No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.
- g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.
- h) Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município.

### UNIDADES:



i) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

## 23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1 A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento deste contrato.

24.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

Anexo IV – Declaração de inexistência de servidor;

Anexo V – Declaração de conhecimento e visita técnica;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

### UNIDADES:



25.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

## 26.DO FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato, será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 04 de julho de 2018.

Rodrigo C. Gobatto  
Pregoeiro

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente certame refere-se à **PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE.**

### 1.2 Especificações:

Lote: 1												
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estima da (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estima da (4)	Qt. Mensal Estima da (5)	Qt. Mensal Estima da (6)	Qt. Mensal Estima da (7)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9001	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e	1	-	-	-	-	-	-	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		sede da FHGV, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
2	9002	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para a UPA Sapucaia do Sul, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	-	-	-	-	1	-	1		
3	9003	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para o SAMU Sapucaia do Sul, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	-	1	-	-	-	-	1		
4	9004	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos	-	-	-	-	-	-	1	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

		Ambientais), para o CLISAM Sapucaia do Sul, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
5	9005	Serviço de realização de Avaliações quantitativas de ruído (dosimetria), para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e sede da FHGV, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	8	-	-	-	-	-	-	8		
6	9006	Serviço de realização de Avaliações quantitativas de ruído (dosimetria), para a UPA Sapucaia do Sul, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	-	-	-	-	1	-	1		
7	9007	Serviço de realização de Avaliações quantitativas de ruído (dosimetria), para o SAMU Sapucaia do Sul,	-	-	1	-	-	-	-	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

		conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
8	9008	Serviço de realização de Dosimetria de poeira de algodão, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	1	-	-	-	-	-	-	1		
											Total do Lote em R\$	
		Lote: 2										
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estima da (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estima da (4)	Qt. Mensal Estima da (5)	Qt. Mensal Estima da (6)	Qt. Mensal Estima da (7)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9009	Serviço de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), para o Hospital Tramandaí, conforme	-	1	-	-	-	-	-	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



		descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
2	9010	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para o Hospital Tramandaí, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	1	-	-	-	-	-	1		
											Total do Lote em R\$	
		Lote: 3										
Item	Código	Descrição	Qt. Mensal Estima da (1)	Qt. Mensal Estima da (2)	Qt. Mensal Estima da (3)	Qt. Mensal Estima da (4)	Qt. Mensal Estima da (5)	Qt. Mensal Estima da (6)	Qt. Mensal Estima da (7)	Qt. Total 1 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9011	Serviço de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), para a	-	-	-	1	-	-	-	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

		UPA Lajeado/RS, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
2	9012	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para a UPA Lajeado/RS, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	-	-	1	-	-	-	1		
											Total do Lote em R\$	
		Lote: 4										
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (1)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (2)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (3)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (4)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (5)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (6)</b>	<b>Qt. Mensal Estima da (7)</b>	<b>Qt. Total 1 meses</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	9013	Serviço de elaboração de PPRA (Programa de Prevenção	-	-	-	-	1	-	-	1		

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

		de Riscos Ambientais), para a UPA Pelotas/RS, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.										
2	9014	Serviço de elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para a UPA Pelotas/RS, conforme descrições do Termo de Referência PE74/2018.	-	-	-	-	1	-	-	1		
											Total do Lote em R\$	
											Total Geral em R\$	
		Instituições:										
	(1)	FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS										

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

		<b>CNPJ 13.183.513/0001-27</b>										
	<b>(2)</b>	<b>HOSPITAL DE TRAMANDAI CNPJ 13.183.513/0002-08</b>										
	<b>(3)</b>	<b>SAMU CNPJ 13.183.513/0008-01</b>										
	<b>(4)</b>	<b>UPA – LAJEADO CNPJ 13.183.513/0006-31</b>										
	<b>(5)</b>	<b>UPA – PELOTAS CNPJ 13.183.513/0010-18</b>										
	<b>(6)</b>	<b>UPA - SAPUCAIA DO SUL CNPJ 13.183.513/0007-12</b>										
	<b>(7)</b>	<b>CLISAM CNPJ 13.183.513/0001-27</b>										

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## 1.2.1 ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO LOTE 1 – Unidades Sapucaia do Sul

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

O profissional habilitado (Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho) ou a empresa prestadora do serviço deverá elaborar o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).

Elaboração de Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho (LTCAT) para duzentos e oitenta e três (283) funções e noventa e (91) setores, com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) Fornecido pelo Setor de Saúde do Trabalhador. Nas padronizações as quais contemplam as exigências do e-Social e todas suas normativas pertinentes. (codificações, citações, etc.). Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente QUITADA.

Atender à legislação trabalhista/previdenciária vigente, identificando os agentes de risco e **quantificando a sua exposição** aos riscos considerados insalubres ou perigosos associados às atividades profissionais desempenhadas nas unidades em questão.

Avaliações quantitativas de ruído (dosimetria) de 8h ou 70% da jornada mais

cálculo de projeção para 8h, seguindo padrões e metodologias estabelecidas pelas normas (Portaria 3.214/78 NR 15 Anexo 1 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho NHO 01 (FUNDACENTRO) – ANSI). A ser Realizado no Hospital municipal Getúlio Vargas, SAMU, UPA e CLISAN de Sapucaia do Sul – RS. Para quaisquer estratégias de amostragens adotadas pelo profissional executante, deve-se apresentar aparelhagem utilizada, bem como certificados de calibração (INCLUSIVE MICROFONES, SE APLICÁVEL) emitidos por entidade acreditada e com os laudos e parâmetros de respostas. Assim como recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos, laudos, cálculos, pareceres, referenciados, citações e afins devidamente quitadas e juntada com ônus total por conta do fornecedor.

Dosimetria de poeira de algodão, seguindo metodologias definidas pelas normas:

=> Normativas de referência a serem seguidas: \* Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho NHO 08 (FUNDACENTRO); \* ACGIH TLV's (Referencial 2010 0,1 mg/m<sup>3</sup> para fração torácica e ciclone BGL com ponto de corte de 10 micrômetros) ou mais recente que se aplicar; \* NIOSH. A ser Realizado no Hospital Municipal Getúlio Vargas, cito Rua pinheiro Machado, N° 331 Bairro Dihel Sapucaia do Sul - RS Para quaisquer estratégias de amostragens adotadas pelo profissional executante, deve-se apresentar aparelhagem utilizada, bem como certificados de calibração

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

(INCLUSIVE MICROFONES, SE APLICÁVEL) emitidos por entidade acreditada e com os laudos e parâmetros de respostas.

**Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).** Nas padronizações as quais contemplam as exigências do E-social e todas suas normativas pertinentes. (condições, citações, etc) Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente Quitada a ser realizado no posto de saúde CLISAN em Sapucaia do Sul.

Assim como recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos, laudos, cálculos, pareceres, referenciados, citações e afins devidamente quitadas e juntada com ônus total por conta do fornecedor

Para qualquer das estratégias de amostragens adotadas pelo profissional **executante, deve-se apresentar aparelhagem utilizada, bem como certificados de calibração (INCLUSIVE MICROFONES SE APLICÁVEL) emitido por entidade acreditada e com os laudos e parâmetros de respostas. Assim como recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos, laudos, cálculos, pareceres, referenciados, citações e afins devidamente quitada e juntada com ônus total por conta do fornecedor**

**Normativas de referencia a serem seguidas:**

- \* Portaria 3.214/78 NR 15 Anexo 1;
- \* Fundação Jorge Duprat Figueiredo de segurança e medicina do Trabalho NHO 01 (FUNDACENTRO);
- \* ANSI.

O profissional contratado ou equipe de profissionais contratados deverá ter ensino superior, em Engenharia do Trabalho e/ou Medicina do Trabalho.

A empresa deverá ser especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos seus respectivos Conselhos e serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) dos serviços prestados, junto aos respectivos conselhos de classes;

A empresa deverá comprovar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, nos encargos de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM,.

Caberá a empresa o ônus quanto ao pagamento de qualquer análise laboratorial ou similar necessária para realização dos trabalhos.

O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deverá ser entregue para a Coordenação da Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional, em duas vias impressas e uma via digital e assinadas pelos responsáveis pela elaboração do documento com as respectivas ARTs quitadas.

**Prazo de execução:**

- 45 dias após a assinatura do contrato para entrega dos Laudos.

**Listagem de Cargos e Setores**

**HMGV**

**1020-Setor de Nutrição**

AUXILIAR DE COZINHA  
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
COZINHEIRO / ARTIFICE MUNICIPAL  
NUTRICIONISTA / TECNICO MUNICIPAL  
TECNICO NUTRICA0

**160-Diretoria Finanças**

CARGO EM COMISSÃO

**2290-Área Assistencial**

FISIOTERAPEUTA  
ENFERMEIRO  
MED CLINICO ROT  
TECNICO MUNICIPAL

**2390-Controladoria**

CARGO EM COMISSÃO

**2400-Comissão Permanente de Sindicância**

TECNICO MUNICIPAL

**2410-Diretoria Geral**

CARGO EM COMISSÃO

**2430-Setor de Efetividade**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**2440-Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional**

CARGO EM COMISSÃO

**2450-Unidade de Residências Profissionais e Estagios**

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



---

CARGO EM COMISSÃO

**2480-Coreme**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**2500-Setor de Almoxarifado Central**

---

CARGO EM COMISSÃO

**2510-Diretoria de Atenção à Saúde**

---

CARGO EM COMISSÃO

MEDICO

**2530-Direção Hospitalar Administrativa**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO EM COMISSÃO

**2540-Coordenação de Infraestrutura**

---

CARGO EM COMISSÃO

**2560-Setor de Rouparia e Costura**

---

ARTIFICE MUNICIPAL

AUXILIAR MUNICIPAL

CARGO EM COMISSÃO

COSTUREIRO

**2590-Setor de Diagnóstico por Imagem**

---

CARGO EM COMISSÃO

AGENTE MUNICIPAL

ARTIFICE MUNICIPAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MED CARDIOLOGISTA

MED GINECOLOGISTA

MED RADIOLOGISTA

MED RADIOLOGISTA INTERVENC

OFICIAL MUNICIPAL

TECNICO DE ENFERMAGEM

TECNICO MUNICIPAL

TECNICO RADIOLOGIA

**2650-Setor de Higienização e rouparia**

---

ARTIFICE MUNICIPAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

**2780 - Clinica 2**

---

AGENTE MUNICIPAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ENFERMEIRO

OFICIAL MUNICIPAL

TECNICO DE ENFERMAGEM

**2800 - DGDP**

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



---

CARGO EM COMISSÃO

**2830 - Asses TEC GS**

---

CARGO EM COMISSÃO

**310-Procuradoria**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO EM COMISSÃO

PROCURADOR

**320-Assessoria de Comunicação**

---

CARGO EM COMISSÃO

**330-Assessoria Técnica**

---

CARGO EM COMISSÃO

TECNICO MUNICIPAL

**340-Secretaria Executiva**

---

CARGO EM COMISSÃO

**350- Unidade de Gestão de Pessoas**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTADOR

**360-Unidade de Gestão de Logísticas**

---

CARGO EM COMISSÃO

**370-Unidade de Gestão Financeira**

---

CARGO EM COMISSÃO

**380-Unidade de Tecnologia da Informação**

---

ANALISTA DE SISTEMAS

CARGO EM COMISSÃO

**390-Unidade de Gestão de Engenharia**

---

CARGO EM COMISSÃO

DESENHISTA PROJETISTA ARQUITET

ENGENHEIRO CIVIL

**550-Setor de Folha de Pagamento**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTADOR

TECNICO CONTABILIDADE

AGENTE MUNICIPAL

**560-Setor de Desenvolvimento de Pessoal**

---

ADMINISTRADOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE MUNICIPAL

CARGO EM COMISSÃO

**570-Setor de Saúde do Trabalhador**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE MUNICIPAL

---

UNIDADES:



ENGENHEIRO SEGURANCA TRABALHO  
MED DO TRABALHO  
PSICOLOGO  
TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO  
ENFERMEIRO DO TRABALHO  
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

**580-Setor de compras**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO EM COMISSÃO

**590-Setor de Licitações**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO EM COMISSÃO

**600-Setor de Contratos**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO EM COMISSÃO

**610-Setor de Transporte**

AGENTE MUNICIPAL  
MOTORISTA  
CARGO EM COMISSÃO

**620-Setor de Contabilidade**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO EM COMISSÃO  
CONTADOR  
TECNICO EM CONTABILIDADE

**630-Setor de Orçamentação e Controle**

TECNICO EM CONTABILIDADE

**640-Contas a Pagar**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGO EM COMISSÃO

**660-Ouvidoria**

CARGO EM COMISSÃO

**680-Setor de Informática**

TECNICO INFORMATICA

**690-Setor de Faturamento**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE MUNICIPAL  
TECNICO MUNICIPAL

**700-Setor de Patrimônio**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**710-Setor de Recepção e Central de Leitos**

AGENTE MUNICIPAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

UNIDADES:



---

AUXILIAR MUNICIPAL

**720-Setor de Arquivo Médico e Estatística**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE MUNICIPAL / ARTIFICE  
MUNICIPAL

BIBLIOTECARIO

CARGO EM COMISSÃO

**730-Setor de Segurança**

---

AUXILIAR DE SEGURANCA

AUXILIAR MUNICIPAL

**740-Setor de Manutenção**

---

AUXILIAR DE MANUTENCAO

CARGO EM COMISSÃO

ELETRICISTA MANUTENÇÃO ELETR.

TECNICO ELETRONICA

TECNICO EM HIDRAULICA

TECNICO REFRIGERACAO

**750-Setor de Almoxarifado**

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ARTIFICE MUNICIPAL

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CARGO EM COMISSÃO

**760-Setor de Higienização**

---

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / AUXILIAR MUNICIPAL

ENFERMEIRO

**770-Emergência**

---

TECNICO DE ENFERMAGEM

AGENTE MUNICIPAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CIR GERAL PLANTONISTA

ENFERMEIRO

MED CLINICO PL

OFICIAL MUNICIPAL

TECNICO MUNICIPAL

**790-UCI Adulto**

---

TECNICO DE ENFERMAGEM

**800-UTI Adulto**

---

AGENTE MUNICIPAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO EM COMISSÃO

ENFERMEIRO

FISIOTERAPEUTA

MED CLINICO PL

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192



MED UTI ROT  
MEDICO  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL

---

### 810-Clínica Médica

---

AGENTE MUNICIPAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ASSISTENTE SOCIAL  
ENFERMEIRO  
FISIOTERAPEUTA  
FONOAUDIOLOGA  
MED CLINICO ROT  
OFICIAL MUNICIPAL  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL

---

### 820-Clínica Cirúrgica

---

AGENTE MUNICIPAL  
ARTIFICE MUNICIPAL  
ENFERMEIRO  
MED CIRURGIAO GERAL PLANT  
MED CIRURGIAO GERAL ROT  
OFICIAL MUNICIPAL  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL  
ENFERMEIRO

---

### 830-Bloco Cirúrgico

---

TEC.ENF.INSTRUMEN.CIRUR  
AGENTE MUNICIPAL  
ARTIFICE MUNICIPAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ENFERMEIRO  
MED ANESTESIOLOGISTA PL  
MED NEUROCIRURGIAO PL  
OFICIAL MUNICIPAL  
TEC.ENF.INSTRUMEN.CIRUR  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL

---

### 840-Saúde Mental

---

AGENTE MUNICIPAL

---

UNIDADES:



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ENFERMEIRO  
MED PSQUIATRA  
OFICIAL MUNICIPAL  
PSICOLOGO  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TERAPEUTA OCUPACIONAL

---

**870-Traumatologia**

---

MED TRAUMATOLOGISTA  
OFICIAL MUNICIPAL  
TEC DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA

---

**880-Ambulatório de Especialidades**

---

AGENTE MUNICIPAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ENFERMEIRO  
FISIOTERAPEUTA  
FONOAUDIOLOGA  
MED CARDIOLOGISTA  
MED CIRURGIAO TORACICO  
MED CIRURGIAO VASCULAR  
MED DERMATOLOGISTA  
MED ENDOCRINOLOGISTA  
MED GASTROENTEROLOGISTA  
MED NEUROLOGISTA  
MED OFTALMOLOGISTA  
MED OTORRINOLARINGOLOGISTA  
MED PNEUMOLOGISTA  
MED REUMATOLOGISTA  
MED TRAUMATOLOGISTA  
MED UROLOGISTA  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL  
ARTIFICE MUNICIPAL

---

**890-Alojamento Conjunto**

---

AGENTE MUNICIPAL  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
ASSISTENTE SOCIAL  
ENFERMEIRO  
OBSTETRA ROT  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL

---

UNIDADES:



---

### 900-Centro Obstétrico

---

AGENTE MUNICIPAL  
ARTIFICE MUNICIPAL  
ENFERMEIRO  
GINECO/OBSTETRA PLANTAO  
TEC.ENF.INSTRUMEN.CIRUR  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
TECNICO MUNICIPAL

---

### 910-UCI Neonatal

---

AGENTE MUNICIPAL  
TECNICO DE ENFERMAGEM

---

### 920-Pediatria

---

AGENTE MUNICIPAL  
ENFERMEIRO  
MED PEDIATRA PL  
PEDIATRA ROTINEIRO  
TECNICO DE ENFERMAGEM

---

### 930-Agência Transfusiona

---

AGENTE MUNICIPAL  
MED HEMATOLOGISTA  
OFICIAL MUNICIPAL  
TECNICO DE ENFERMAGEM

---

### 940-Controle de Infecção

---

ENFERMEIRO  
MED INFECTOLOGISTA  
TECNICO DE ENFERMAGEM

---

### 950-Farmácia

---

FARMACEUTICO  
AUXILIAR LABORATORIO  
ARTIFICE MUNICIPAL  
AUXILIAR MUNICIPAL

---

### Clinica Médica 1

---

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
TECNICO DE ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO  
MEDICO

---

### Hemodinâmica

---

TECNICO DE ENFERMAGEM  
ENFERMEIRO

---

UNIDADES:



MEDICO HEMATOLOGISTA

---

**SER**

---

FONOAUDIÓLOGO

FISIOTERAPEUTA

**UPA**

**1 COORDENAÇÃO GERAL**

FUNÇÃO: Cargo em Comissão - Coordenadora

FUNÇÃO: Cargo em Comissão - Supervisora Administrativa

**2 RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA**

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

FUNÇÃO: Auxiliar de Segurança

**5 CENTRAL DE ALMOXARIFADO E FARMÁCIA (CAF)**

FUNÇÃO: Artífice Municipal - Operador de Camara Escura

FUNÇÃO: Agente Municipal – Auxiliar de Enfermagem

FUNÇÃO: Farmaceutico

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

**6 URGÊNCIA (SALA VERMELHA)**

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Médico Clínico

**7 SEGURANÇA**

FUNÇÃO: Auxiliar de Segurança

**8 OBSERVAÇÃO ADULTO**

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

---

**UNIDADES:**

FUNÇÃO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Médico Clínico

## 9 OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Médico Clínico

## 10 MEDICAÇÃO E REIDRATAÇÃO

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

## 11 SUTURAÇÃO

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Médico Clínico

## 12 CURATIVOS

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

## 11 CURATIVOS

FUNÇÃO: Médico Clínico

## 12 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E ACOLHIMENTO

FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

FUNÇÃO: Enfermeiro

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

## 13 CONSULTÓRIOS

FUNÇÃO: Médico Clínico

## 14 MANUTENÇÃO

---

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

---

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

15 HIGIENIZAÇÃO

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

16 UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS (UGP) E FATURAMENTO

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

17 RADIOLOGIA

FUNÇÃO: Técnico em Radiologia

## SAMU

### 1 – Administrativo

Assistente Administrativo

### 2 – Higienização

Auxiliar de Serviços Gerais

### 3 – Motoristas

Condutor veículo emergência

### 4 – Enfermagem

Téc. em enfermagem socorrista

Enfermeiro

### 5 – Medicina

Médico

\*AQUI ENCERRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO LOTE 1.

---

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## 1.2.2 ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO LOTE 2 – Hospital Tramandaí.

Contratação de empresa de engenharia que comprove capacidade técnica e licenciamentos, com fornecimento de mão de obra e material para elaborar o projeto executivo do PPRA e LTCAT para o Hospital Tramandaí.

A renovação do programa se faz necessária para definir conforme as Normas os locais insalubres e de periculosidade das NR-15 atividades e operações insalubres, a caracterização de insalubridade através de constatação por laudo de inspeção de nos locais de trabalho;

PPRA:

- Levantamento de risco de todos os locais para serem colocadas no PPRA;
- Parâmetros para diagnosticar as situações de exposição como os níveis de iluminamentos a serem observados nos locais de trabalho;
- Os níveis de ruído;
- Os índices de temperatura efetiva;
- Umidade relativa do ar;
- Mudança de layout;
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- Extinção do pagamento do adicional de insalubridade.

LTCAT:

Elaboração de Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho (LTCAT) para todas as funções e setores do hospital, com base no Programa de Prevenção de

Riscos Ambientais (PPRA). Nas padronizações as quais contemplam as exigências do e-Social e todas suas normativas pertinentes. (codificações, citações, etc.). Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada.

Avaliações quantitativas de ruído (dosimetria) de 8h ou 70% da jornada mais

cálculo de projeção para 8h, seguindo padrões e metodologias estabelecidas pelas normas (Portaria 3.214/78 NR 15 Anexo 1 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho NHO 01 (FUNDACENTRO) – ANSI). A ser Realizado no Hospital de Tramandai. Para quaisquer estratégias de amostragens adotadas pelo profissional executante, deve-se apresentar aparelhagem utilizada, bem como certificados de calibração (INCLUSIVE MICROFONES, SE APLICÁVEL) emitidos por entidade acreditada e com os laudos e parâmetros de respostas. Assim como recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos, laudos, cálculos, pareceres, referenciados, citações e afins devidamente quitadas e juntada com ônus total por conta do fornecedor.

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Nas padronizações as quais contemplam as exigências do E-social e todas suas normativas pertinentes.

Para qualquer das estratégias de amostragens adotadas pelo profissional executante, deve-se apresentar aparelhagem utilizada, bem como certificados de calibração (INCLUSIVE MICROFONES SE APLICÁVEL) emitido por entidade acreditada e com os laudos e parâmetros de respostas. Assim como recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os documentos, laudos, cálculos, pareceres, referenciados, citações e afins devidamente quitada e juntada com ônus total por conta do fornecedor.

A confecção do PPRA deverá ser realizada em três etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho;
- b) 2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais;
- c) 3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA.

Detalhamento:

#### **1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho**

A primeira etapa deverá ocorrer em reunião, previamente agendada, nas dependências do Hospital Tramandaí, com Direção, SESMT/HT, Coordenação do SESMT/FHGV, Coordenação Administrativa, e outros setores do Hospital Tramandaí diretamente envolvidos com a preservação da saúde e dos espaços de trabalho. Nesta oportunidade, a Contratada deverá apresentar o plano de trabalho com os objetivos, cronograma de execução e modelo de documento final para a aprovação e/ou adaptação pelo Contratante.

#### **2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais**

A Contratada deverá proceder às devidas análises e avaliações em visitas previamente agendadas com os técnicos de segurança do trabalho do Hospital Tramandaí, visto que estes funcionários farão acompanhamento e supervisão direta desta etapa. Cabendo exclusivamente para a empresa contratada a responsabilidade de Coleta de dados necessária para emissão dos documentos.

A análise deverá contemplar os diversos tipos de riscos ambientais (agentes físicos, químicos, biológicos, Acidentes e Ergonomicos) existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos físicos são todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações

---

UNIDADES:

ionizantes e não-ionizantes, entre outros. **A Contratada deverá utilizar, pelo menos, os equipamentos Decibelímetro; Luxímetro, dosímetro, Termômetro de Globo e medições da qualidade do ar,** para a avaliação qualitativa e quantitativa destes riscos, visto que o Contratante não dispõe destes instrumentos de medição.

Os riscos químicos são todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através de pele ou por ingestão. Para estes agressores, apenas a avaliação qualitativa, a descrição dos riscos de danos à saúde e as recomendações de uso deverão constar no PPRA.

Os riscos de acidentes: Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico e considerado risco de acidente. São exemplos de risco de acidentes,: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, etc. E, por fim, consideram-se como riscos ergonômicos: esforço físico, levantamento de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, situação de estresse, trabalhos em período noturno, jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade, imposição de rotina intensa.

Os riscos ergonômicos podem afetar a integridade física ou mental do trabalhador, proporcionando-lhe desconforto ou doença, sendo responsáveis por gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais como: LER/DORT, cansaço, físico, dores musculares, hipertensão arterial alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de colunas, etc. Avaliação de acordo com a Norma regulamentadora 17.

E, por fim, os riscos biológicos são microorganismos tais como bactérias; fungos; bacilos; parasitas; vírus, que possam vir a causar doenças ao trabalhador. Esta análise basear-se-á as informações disponíveis pela equipe de controle de infecção hospitalar e pela Médica do Trabalho do Hospital Tramandaí.

Com base na Norma Regulamentadora nº 32, específica ao tema de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, deve constar no PPRA a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

Nesta segunda etapa, a Contratada deverá considerar e registrar a qualificação dos riscos, baseando-se nos dados e informações coletados na etapa anterior, a concentração ou intensidade através de equipamentos e instrumentos compatíveis aos riscos identificados e utilizando-se de técnicas

adequadas a analisar se os valores encontrados estão em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos para a preservação da saúde dos trabalhadores.

O documento deverá analisar se as medidas de controle e proteção implantadas atualmente no Hospital Tramandaí são eficientes ou devem ser modificadas.

A conclusão quanto à caracterização de dano à saúde do trabalhador deverá declarar a indicação de medidas de controle a serem implantadas e a avaliação de sua eficácia; o monitoramento da exposição aos riscos. O documento final de atualização do PPRA deverá registrar todas as informações e dados relevantes à prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores, coletados e observados pela Contratada durante este período.

Do desenvolvimento do PPRA. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos,
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos
- f) registro e divulgação dos dados.

#### GHE - Conceito

A norma técnica estabelecida para avaliação de benzeno nos ambiente de trabalho (instrução normativa No. 1 de 22/12/1995 da SST) conceituou a expressão “Grupo Homogêneo de Exposição” embora a mesma iniciativa tivesse como objetivo expresso a avaliação de benzeno, após seu uso, foi identificado uma estreita relação com o programa de prevenção de riscos ambientais. Por essa razão foi lógico concluir que o conceito de GHE – Grupo Homogêneo de Exposição – nela expresso poderia ser usado para qualquer determinação quantitativa dos demais agentes de risco nos ambientes de trabalho.

O GHE é o agrupamento dos trabalhadores que tenham perfis de exposição similares. Ele pode ser estabelecido por diferentes parâmetros, mas o elemento chave é a associação de trabalhadores individuais ou ainda a associação dos postos de trabalho independentemente de que o ocupa em grupos de exposição similar.

Resumindo, na sua forma mais pura, um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística, como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro do GHE. O GHE veio para dar mais autonomia ao “pessoal” da segurança do trabalho, ele permite que o Setor de Saúde do Trabalhador atue de forma independente do setor de RH da empresa. Antes em muitos casos seria necessário contato para saber qual função o empregado exercia ou exerce.

A área de segurança do trabalho (Setor de Segurança do Trabalhador) não precisa mais estar dependente ou ligada ao RH, ela pode e deve gerenciar as ações de segurança do trabalho de forma independente.

Uma vez tendo os riscos levantados via GHE e tendo os postos de trabalho associados corretamente ao seu respectivo GHE, à gestão de segurança toda deve passar por ele, desde a escolha do tipo de avaliação/monitoramento e periodicidade necessária ao ambiente até a escolha do EPC ou EPI adequada atividade, elaboração de PPRA, e até outras medidas de prevenção e correções necessárias. Assim não nos preocupamos mais com estes aspectos colaborador a colaborador, sendo que estas informações estão sendo geridas pelos GHEs, sendo necessário fazermos a correta lotação do colaborador em seus posto de onde o mesmo herdará todo legado pertencente ao seu GHE.

#### Identificando Grupos Homogêneos de Exposição

Cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou exposição; a determinados agentes, levando-se em conta a homogeneidade dos tempos de exposição da realização das tarefas, da distância da fonte geradora, do uso dos EPI/EPC, entre outros fatores.

A escolha dos grupos Homogêneos de Exposição (GHE) ocorre através de um estudo e levantamento de dados, quando se processam as etapas de reconhecimento e estabelecimento de metas e prioridades de avaliação. Essa escolha decorre de estudo envolvendo a análise de muitas variáveis. As variáveis que influenciam nessa escolha podem ser diversas.

Abaixo citamos algumas dessas:

#### Tipo de processo / operação:

- Atividades/tarefa dos trabalhadores;
- Agentes ambientais, fontes, trajetórias, meios de propagação;
- Intensidade/concentração dos agentes;
- Agravos à saúde dos trabalhadores;
- Variações de clima e de horários das exposições;
- Freqüência de tarefas vizinhas;
- Dados das prováveis exposições;
- Metas e prioridades;

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

GHE Extensivo: É o tipo de GHE encontrado empresa que identificam como um único grupo de trabalhadores expostos a diversas fontes de ruído, em diferentes locais, tendo com isso, resultados menos precisos.

GHE Restritivo: É o tipo de GHE encontrado em empresas que identificam como um único grupo apenas os indivíduos expostos às fontes de um só local de trabalho, tendo com isso, a garantia de uma maior credibilidade aos resultados.

Após a análise das variáveis presentes no ambiente de trabalho, deve ser escolhido o parâmetro, que servirá como base para estruturação do GHE.

Normalmente os parâmetros mais utilizado são:

- Tarefas dos trabalhadores;
- Funções / Atividades;
- Agentes ambientais;

O Laudo do PPRA e LTCAT (insalubridade e/ou periculosidade) servirá de uma declaração pericial e deve demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e disciplinar a natureza, a intensidade e a concentração dos mesmos. Deve ainda identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou processo produtivo e registrar as avaliações quantitativa e qualitativas dos riscos por funções/postos de trabalho.

O LTCAT deverá ser elaborado/entregue de forma independente do PPRA, mesmo que a caracterização do adicional esteja descrita no PPRA.

Avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

### **3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA**

O documento final de atualização do PPRA deverá ser entregue para a coordenação da equipe de Saúde do Trabalhador da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, mantenedora do Hospital Tramandaí, em duas vias impressas e uma via digital. O encerramento do trabalho só será oficial após a reunião entre contratada e FHMGV e aprovação do documento final de atualização do PPRA.

Refazer as pastas relativa ao PPRA/LTCAT em caso de reprovação do mesmo por parte do(s) servidor(es) designado(s) pelo Hospital Tramandaí para fiscalização, no prazo máximo de 03 dias após o recebimento do Ofício com as solicitações de correção;

Comunicar o Hospital Tramandaí, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do Hospital Tramandaí não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

Designar um representante perante o Hospital Tramandaí para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;

Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;

Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;

16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

#### •CRONOGRAMA FÍSICO DE ELABORAÇÃO DO PPRA.

O prazo para execução dos serviços fica estipulado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do Termo de Início de Execução de Contrato, a ser firmado pela empresa, junto ao SESMT/Hospital Tramandaí, e qualquer prorrogação deste prazo somente será concedida com apresentação de justificativa pela Contratada, e com a prévia autorização do setor de Saúde do Trabalhador.

\*AQUI ENCERRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO LOTE 2.

### 1.2.3 ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO LOTE 3 – UPA Lajeado/RS.

Contratação de empresa de engenharia que comprove capacidade técnica e licenciamentos, com fornecimento de mão de obra e material para elaborar o projeto executivo do PPRA e LTCAT para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado.

A renovação do programa se faz necessária para definir conforme as Normas os locais insalubres e de periculosidade das NR-15 atividades e operações insalubres, a caracterização de insalubridade através de constatação por laudo de inspeção de nos locais de trabalho;

- Levantamento de risco de todos os locais para serem colocadas no PPRA;

- Parâmetros para diagnosticar as situações de exposição como os níveis de iluminamentos a serem observados nos locais de trabalho;
- Os níveis de ruído;
- Os índices de temperatura efetiva;
- Umidade relativa do ar;
- Mudança de layout;
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- Extinção do pagamento do adicional de insalubridade.

A confecção do PPRA deverá ser realizada em três etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho;
- b) 2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais;
- c) 3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA.

Detalhamento:

### **1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho**

A primeira etapa deverá ocorrer em reunião, previamente agendada, nas dependências para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado com coordenação da UPA, Coordenação do SESMT/FHGV, Técnica de Segurança, e outros setores da UPA diretamente envolvidos com a preservação da saúde e dos espaços de trabalho. Nesta oportunidade, a Contratada deverá apresentar o plano de trabalho com os objetivos, cronograma de execução e modelo de documento final para a aprovação e/ou adaptação pelo Contratante.

### **2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais**

A Contratada deverá proceder às devidas análises e avaliações em visitas previamente agendadas com os técnicos de segurança do trabalho do Hospital Tramandaí, visto que estes funcionários farão acompanhamento e supervisão direta desta etapa. Cabendo exclusivamente para a empresa contratada a responsabilidade de Coleta de dados necessária para emissão dos documentos.

A análise deverá contemplar os diversos tipos de riscos ambientais (agentes físicos, químicos, biológicos, Acidentes e Ergonomicos) existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

---

UNIDADES:

Os riscos físicos são todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, entre outros. **A Contratada deverá utilizar, pelo menos, os equipamentos Decibelímetro; Luxímetro, dosímetro, Termômetro de Globo e medições da qualidade do ar,** para a avaliação qualitativa e quantitativa destes riscos, visto que o Contratante não dispõe destes instrumentos de medição.

Os riscos químicos são todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através de pele ou por ingestão. Para estes agressores, apenas a avaliação qualitativa, a descrição dos riscos de danos à saúde e as recomendações de uso deverão constar no PPRA.

Os riscos de acidentes: Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico e considerado risco de acidente. São exemplos de risco de acidentes,: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, etc. E, por fim, consideram-se como riscos ergonômicos: esforço físico, levantamento de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, situação de estresse, trabalhos em período noturno, jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade, imposição de rotina intensa.

Os riscos ergonômicos podem afetar a integridade física ou mental do trabalhador, proporcionando-lhe desconforto ou doença, sendo responsáveis por gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais como: LER/DORT, cansaço, físico, dores musculares, hipertensão arterial alteração do sono, diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de colunas, etc. Avaliação de acordo com a Norma regulamentadora No. 17.

E, por fim, os riscos biológicos são microorganismos tais como bactérias; fungos; bacilos; parasitas; vírus, que possam vir a causar doenças ao trabalhador. Esta análise basear-se-á as informações disponíveis pela equipe de controle de infecção hospitalar e pela Médica do Trabalho do Hospital Tramandaí.

Com base na Norma Regulamentadora nº 32, específica ao tema de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, deve constar no PPRA a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

Nesta segunda etapa, a Contratada deverá considerar e registrar a qualificação dos riscos, baseando-se nos dados e informações coletados na etapa anterior, a concentração ou intensidade

através de equipamentos e instrumentos compatíveis aos riscos identificados e utilizando-se de técnicas adequadas a analisar se os valores encontrados estão em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos para a preservação da saúde dos trabalhadores.

O documento deverá analisar se as medidas de controle e proteção implantadas atualmente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado, são eficientes ou devem ser modificadas.

A conclusão quanto à caracterização de dano à saúde do trabalhador deverá declarar a indicação de medidas de controle a serem implantadas e a avaliação de sua eficácia; o monitoramento da exposição aos riscos. O documento final de atualização do PPRA deverá registrar todas as informações e dados relevantes à prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores, coletados e observados pela Contratada durante este período.

Do desenvolvimento do PPRA. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos,
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos
- f) registro e divulgação dos dados.

#### GHE - Conceito

A norma técnica estabelecida para avaliação de benzeno nos ambientes de trabalho (instrução normativa No. 1 de 22/12/1995 da SST) conceituou a expressão “Grupo Homogênea de Exposição” embora a mesma iniciativa tivesse como objetivo expresso a avaliação de 3 benzeno, após seu uso, foi identificado uma estreita relação com o programa de prevenção de riscos ambientais. Por essa razão foi lógico concluir que o conceito de GHE – Grupo Homogêneo de Exposição – nela expresso poderia ser usado para qualquer determinação quantitativa dos demais agentes de risco nos ambientes de trabalho.

O GHE é o agrupamento dos trabalhadores que tenham perfis de exposição similares. Ele pode ser estabelecido por diferentes parâmetros, mas o elemento chave é a associação de trabalhadores individuais ou ainda a associação dos postos de trabalho independentemente de que o ocupa em grupos de exposição similar.

Resumindo, na sua forma mais pura, um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística, como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro dum GHE. O GHE veio para dar mais autonomia ao “pessoal” da segurança do trabalho, ele permite que o Setor de Saúde do Trabalhador atue de forma independente do setor de RH da empresa. Antes em muitos casos seria necessário contato para saber qual função o empregado exercia ou exerce.

A área de segurança do trabalho (Setor de Segurança do Trabalhador) não precisa mais estar dependente ou ligada ao RH, ela pode e deve gerenciar as ações de segurança do trabalho de forma independente.

Uma vez tendo os riscos levantados via GHE e tendo os postos de trabalho associados corretamente ao seu respectivo GHE, à gestão de segurança toda deve passar por ele, desde a escolha do tipo de avaliação/monitoramento e periodicidade necessária ao ambiente até a escolha do EPC ou EPI adequada atividade, elaboração de PPRA, e até outras medidas de prevenção e correções necessárias. Assim não nos preocupamos mais com estes aspectos colaborador a colaborador, sendo que estas informações estão sendo geridas pelos GHEs, sendo necessário fazermos a correta lotação do colaborador em seus posto de onde o mesmo herdará todo legado pertencente ao seu GHE.

Identificando Grupos Homogêneos de Exposição

Cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou exposição; a determinados agentes, levando-se em conta a homogeneidade dos tempos de exposição da realização das tarefas, da distância da fonte geradora, do uso dos EPI/EPC, entre outros fatores.

A escolha dos grupos Homogêneos de Exposição (GHE) ocorre através de um estudo e levantamento de dados, quando se processam as etapas de reconhecimento e estabelecimento de metas e prioridades de avaliação. Essa escolha decorre de estudo envolvendo a análise de muitas variáveis. As variáveis que influenciam nessa escolha podem ser diversas.

Abaixo citamos algumas dessas:

Tipo de processo / operação:

- Atividades/tarefa dos trabalhadores;
- Agentes ambientais, fontes, trajetórias, meios de propagação;
- Intensidade/concentração dos agentes;
- Agravos à saúde dos trabalhadores;
- Variações de clima e de horários das exposições;
- Frequência de tarefas vizinhas
- Dados das prováveis exposições;

UNIDADES:

- Metas e prioridades

GHE Extensivo: É O TIPO DE GHE encontrado empresa que identificam como um único grupo de trabalhadores expostos a diversas fontes de ruído, em diferentes locais, tendo com isso, resultados menos precisos.

GHE Restritivo: É O TIPO DE GHE encontrado em empresas que identificam como um único grupo apenas os indivíduos expostos às fontes de um só local de trabalho, tendo com isso, a garantia de uma maior credibilidade aos resultados.

Após a análise das variáveis presentes no ambiente de trabalho, deve ser escolhido o parâmetro, que servirá como base para estruturação do GHE.

Normalmente os parâmetros mais utilizado são:

- Tarefas dos trabalhadores;
- Funções / Atividades;
- Agentes ambientais;

O Laudo do PPRA e LTCAT (insalubridade e/ou periculosidade) servirá de uma declaração pericial e deve demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e disciplinar a natureza, a intensidade e a concentração dos mesmos. Deve ainda identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou processo produtivo e registrar as avaliações quantitativa e qualitativas dos riscos por funções/postos de trabalho.

O LTCAT deverá ser elaborado/entregue de forma independente do PPRA, mesmo que a caracterização do adicional esteja descrita no PPRA.

Avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

### **3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA**

O documento final de atualização do PPRA deverá ser entregue para a coordenação da equipe de Saúde do Trabalhador da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, mantenedora da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado, em duas vias impressas e uma via digital. O encerramento do trabalho só será oficial após a reunião entre contratada e FHMGV e aprovação do documento final de atualização do PPRA.

---

UNIDADES:

Refazer as pastas relativas ao PPRA/LTCAT em caso de reprovação do mesmo por parte do(s) servidor(es) designado(s) para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado para fiscalização, no prazo máximo de 03 dias após o recebimento do Ofício com as solicitações de correção;

Comunicar a para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

Designar um representante perante para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;

Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;

Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

#### CRONOGRAMA FÍSICO DE ELABORAÇÃO DO PPRA.

O prazo para execução dos serviços fica estipulado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do Termo de Início de Execução de Contrato, a ser firmado pela empresa, junto ao SESMT/UPA Lajeado, e qualquer prorrogação deste prazo somente será concedida com apresentação de justificativa pela Contratada, e com a prévia autorização do setor de Saúde do Trabalhador.

**\*AQUI ENCERRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO LOTE 3.**

---

#### **1.2.4 ESPECIFICAÇÕES REFERENTE AO LOTE 4 – UPA Pelotas/RS.**

Contratação de empresa de engenharia que comprove capacidade técnica e licenciamentos, com fornecimento de mão de obra e material para elaborar o projeto executivo do PPRA e LTCAT para Unidade de Pronto Atendimento UPA de PELOTAS.

A renovação do programa se faz necessária para definir conforme as Normas os locais insalubres e de periculosidade das NR-15 atividades e operações insalubres, a caracterização de insalubridade através de constatação por laudo de inspeção de nos locais de trabalho;

- Levantamento de risco de todos os locais para serem colocadas no PPRA;
- Parâmetros para diagnosticar as situações de exposição como os níveis de iluminamentos a serem observados nos locais de trabalho;
- Os níveis de ruído;
- Os índices de temperatura efetiva;
- Umidade relativa do ar;
- Mudança de layout;
- Substituição de máquinas ou de equipamentos;
- Adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva;
- Extinção do pagamento do adicional de insalubridade.

A confecção do PPRA deverá ser realizada em três etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho;
- b) 2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais;
- c) 3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA.

Detalhamento:

### **1ª Etapa: Pactuação do Plano de Trabalho**

A primeira etapa deverá ocorrer em reunião, previamente agendada, nas dependências para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS com coordenação da UPA, Coordenação do SESMT/FHGV, Técnica de Segurança, e outros setores da UPA diretamente envolvidos com a preservação da saúde e dos espaços de trabalho. Nesta oportunidade, a Contratada deverá apresentar o plano de trabalho com os objetivos, cronograma de execução e modelo de documento final para a aprovação e/ou adaptação pelo Contratante.

### **2ª Etapa: Avaliação quantitativa, avaliação qualitativa e monitoramento dos riscos ambientais**

A Contratada deverá proceder às devidas análises e avaliações em visitas previamente agendadas com os responsáveis da UPA de Pelotas, visto que estes funcionários farão acompanhamento e supervisão direta desta etapa. Cabendo exclusivamente para a empresa contratada a responsabilidade de Coleta de dados necessária para emissão dos documentos.

A análise deverá contemplar os diversos tipos de riscos ambientais (agentes físicos, químicos, biológicos, Acidentes e Ergonomicos) existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos físicos são todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, entre outros. **A Contratada deverá utilizar, pelo menos, os equipamentos Decibelímetro; Luxímetro, dosímetro, Termômetro de Globo e medições da qualidade do ar,** para a avaliação qualitativa e quantitativa destes riscos, visto que o Contratante não dispõe destes instrumentos de medição.

Os riscos químicos são todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através de pele ou por ingestão. Para estes agressores, apenas a avaliação qualitativa, a descrição dos riscos de danos à saúde e as recomendações de uso deverão constar no PPRA.

Os riscos de acidentes: Qualquer fator que coloque o trabalhador em situação vulnerável e possa afetar sua integridade , e seu bem estar físico e psíquico e considerado risco de acidente. São exemplos de risco de acidentes,: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, etc. E, por fim, consideram-se como riscos ergonômicos: esforço físico, levantamento de peso, postura inadequada, controle rígido de produtividade, situação de estresse, trabalhos em período noturno, jornada de trabalho prolongada, monotonia e repetitividade, imposição de rotina intensa.

Os riscos ergonômicos podem afetar a integridade física ou mental do trabalhador, proporcionando-lhe desconforto ou doença, sendo responsáveis por gerar distúrbios psicológicos e fisiológicos e provocar sérios danos à saúde do trabalhador porque produzem alterações no organismo e estado emocional, comprometendo sua produtividade, saúde e segurança, tais como: LER/DORT, cansaço, físico, dores musculares, hipertensão arterial alteração do sono , diabetes, doenças nervosas, taquicardia, doenças do aparelho digestivo (gastrite e úlcera), tensão, ansiedade, problemas de colunas, etc. Avaliação de acordo com a Norma regulamentadora No. 17.

E, por fim, os riscos biológicos são microorganismos tais como bactérias; fungos; bacilos; parasitas; vírus, que possam vir a causar doenças ao trabalhador. Esta análise basear-se-á as

informações disponíveis pela equipe de controle de infecção hospitalar e pela Médica do Trabalho da UPA de Pelotas.

Com base na Norma Regulamentadora nº 32, específica ao tema de segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, deve constar no PPRA a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

Nesta segunda etapa, a Contratada deverá considerar e registrar a qualificação dos riscos, baseando-se nos dados e informações coletados na etapa anterior, a concentração ou intensidade através de equipamentos e instrumentos compatíveis aos riscos identificados e utilizando-se de técnicas adequadas a analisar se os valores encontrados estão em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos para a preservação da saúde dos trabalhadores.

O documento deverá analisar se as medidas de controle e proteção implantadas atualmente para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pelotas. são eficientes ou devem ser modificadas.

A conclusão quanto à caracterização de dano à saúde do trabalhador deverá declarar a indicação de medidas de controle a serem implantadas e a avaliação de sua eficácia; o monitoramento da exposição aos riscos. O documento final de atualização do PPRA deverá registrar todas as informações e dados relevantes à prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores, coletados e observados pela Contratada durante este período.

Do desenvolvimento do PPRA. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) antecipação e reconhecimento dos riscos,
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos
- f) registro e divulgação dos dados.

#### GHE - Conceito

A norma técnica estabelecida para avaliação de benzeno nos ambiente de trabalho (instrução normativa No. 1 de 22/12/1995 da SST) conceituou a expressão “Grupo Homogênea de Exposição” embora a mesma iniciativa tivesse como objetivo expresso a avaliação de 3 benzeno, após seu uso, foi identificado um estreita relação com o programa de prevenção de riscos ambientais. Por essa razão foi lógico concluir que o conceito de GHE – Grupo Homogêneo de Exposição – nela expresso poderia

ser usado para qualquer determinação quantitativa dos demais agentes de risco nos ambientes de trabalho.

O GHE é o agrupamento dos trabalhadores que tenham perfis de exposição similares. Ele pode ser estabelecido por diferentes parâmetros, mas o elemento chave é a associação de trabalhadores individuais ou ainda a associação dos postos de trabalho independentemente de que o ocupa em grupos de exposição similar.

Resumindo, na sua forma mais pura, um GHE corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição a um determinado agente. A homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística, como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro dum GHE. O GHE veio para dar mais autonomia ao “pessoal” da segurança do trabalho, ele permite que o Setor de Saúde do Trabalhador atue de forma independente do setor de RH da empresa. Antes em muitos casos seria necessário contato para saber qual função o empregado exercia ou exerce.

A área de segurança do trabalho (Setor de Segurança do Trabalhador) não precisa mais estar dependente ou ligada ao RH, ela pode e deve gerenciar as ações de segurança do trabalho de forma independente.

Uma vez tendo os riscos levantados via GHE e tendo os postos de trabalho associados corretamente ao seu respectivo GHE, à gestão de segurança toda deve passar por ele, desde a escolha do tipo de avaliação/monitoramento e periodicidade necessária ao ambiente até a escolha do EPC ou EPI adequada atividade, elaboração de PPRA, e até outras medidas de prevenção e correções necessárias. Assim não nos preocupamos mais com estes aspectos colaborador a colaborador, sendo que estas informações estão sendo geridas pelos GHEs, sendo necessário fazermos a correta lotação do colaborador em seus posto de onde o mesmo herdará todo legado pertencente ao seu GHE.

#### Identificando Grupos Homogêneos de Exposição

Cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou cada GHE poderá ser identificado e definido por meio da semelhança de funções, atividades ou exposição; a determinados agentes, levando-se em conta a homogeneidade dos tempos de exposição da realização das tarefas, da distância da fonte geradora, do uso dos EPI/EPC, entre outros fatores.

A escolha dos grupos Homogêneos de Exposição (GHE) ocorre através de um estudo e levantamento de dados, quando se processam as etapas de reconhecimento e estabelecimento de metas e prioridades de avaliação. Essa escolha decorre de estudo envolvendo a análise de muitas variáveis. As variáveis que influenciam nessa escolha podem ser diversas.

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

Abaixo citamos algumas dessas:

Tipo de processo / operação:

- Atividades/tarefa dos trabalhadores;
- Agentes ambientais, fontes, trajetórias, meios de propagação;
- Intensidade/concentração dos agentes;
- Agravos à saúde dos trabalhadores;
- Variações de clima e de horários das exposições;
- Freqüência de tarefas vizinhas
- Dados das prováveis exposições;
- Metas e prioridades

GHE Extensivo: É O TIPO DE GHE encontrado empresa que identificam como um único grupo de trabalhadores expostos a diversas fontes de ruído, em diferentes locais, tendo com isso, resultados menos precisos.

GHE Restritivo: É O TIPO DE GHE encontrado em empresas que identificam como um único grupo apenas os indivíduos expostos às fontes de um só local de trabalho, tendo com isso, a garantia de uma maior credibilidade aos resultados.

Após a análise das variáveis presentes no ambiente de trabalho, deve ser escolhido o parâmetro, que servirá como base para estruturação do GHE.

Normalmente os parâmetros mais utilizado são:

- Tarefas dos trabalhadores;
- Funções / Atividades;
- Agentes ambientais;

O Laudo do PPRA e LTCAT (insalubridade e/ou periculosidade) servirá de uma declaração pericial e deve demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e disciplinar a natureza, a intensidade e a concentração dos mesmos. Deve ainda identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou processo produtivo e registrar as avaliações quantitativa e qualitativas dos riscos por funções/postos de trabalho.

O LTCAT deverá ser elaborado/entregue de forma independente do PPRA, mesmo que a caracterização do adicional esteja descrita no PPRA.

UNIDADES:

Avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

### **3ª Etapa: Entrega do documento de atualização do PPRA**

O documento final de atualização do PPRA deverá ser entregue para a coordenação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS, em duas vias impressas e uma via digital. O encerramento do trabalho só será oficial após a reunião entre contratada e FHMVG e aprovação do documento final de atualização do PPRA.

Refazer as pastas relativas ao PPRA/LTCAT em caso de reprovação do mesmo por parte do(s) servidor(es) designado(s) para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS para fiscalização, no prazo máximo de 03 dias após o recebimento do Ofício com as solicitações de correção;

Comunicar a para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

Designar um representante perante para Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de PELOTAS para prestar esclarecimentos à fiscalização, durante a execução dos serviços;

Fornecer, como condição prévia para execução dos serviços, cópia autenticada do documento de habilitação do profissional responsável, bem como de sua ART, e do documento comprobatório da inscrição no CREA da sede da empresa;

Estar em condições de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

#### **CRONOGRAMA FÍSICO DE ELABORAÇÃO DO PPRA:**

O prazo para execução dos serviços fica estipulado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do Termo de Início de Execução de Contrato, a ser firmado pela empresa, junto à UPA PELOTAS, e qualquer prorrogação deste prazo



FUNDAÇÃO HOSPITALAR  
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas  
CNPJ: 13.183.513/0001-27  
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS  
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200  
www.fhgv.com.br



somente será concedida com apresentação de justificativa pela Contratada, e com a prévia autorização do setor de Saúde do Trabalhador.

**\*AQUI ENCERRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AO LOTE 4.**

---

---

**UNIDADES:**

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 74/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, Processo n.º.450/2018, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 74/2018, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE.**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHVG NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE.

A empresa \_\_\_\_\_

(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante  
ou do procurador / preposto / credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

## ANEXO V

### Modelo de Declaração de Conhecimento e Visita Técnica.

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 74/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE.**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local e condições onde os serviços de elaboração de PPRA e/ou LTCAT serão realizados conforme citado acima, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas pertinentes.

Declaro também a concordância com os quantitativos, preços unitários e globais apresentados, bem como, elementos técnicos e de execução contratual, aceitando e validando a atual situação em que se encontram os locais/equipamentos desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2018**

**PROCESSO: 450/2018**

**VALIDADE: 12(doze) meses.**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS, e suas unidades **Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul, SAMU e CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas**, doravante denominado CONTRATANTE e representado pelo Diretor Geral Gilberto Barichello, e, de outro lado, ....., inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na ....., conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato** derivado da homologação do Pregão nº. 450/2018. O presente contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), para as unidades HMGV, UPA Sapucaia do Sul, SAMU Sapucaia do Sul, CLISAM, Hospital Tramandaí, UPA Lajeado e UPA Pelotas, conforme termo de referência, tipo menor preço por LOTE, conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O contrato a ser firmado entre a Fhgv e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto em lei.

---

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em retribuição aos serviços prestados, o contratante remunerará o contratado no valor **conforme o Anexo I do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.**

§1º Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

## CLÁUSULA QUARTA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

§1º. O objeto deste edital deverá ser realizado, em local estabelecido pelo setor de Saúde do Trabalhador do Hospital Municipal Getúlio Vargas (conforme respectivas unidades para cada lote do pregão), Rua Pinheiro Machado, 331 bairro Diehl – Sapucaia do Sul/RS, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato para entrega dos Laudos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência.

§2º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do edital e em especial seu termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e ARTs e manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§3º. O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) deverá ser entregue para a Coordenação da Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional, em duas vias impressas e uma via digital e assinadas pelos responsáveis pela elaboração do documento com as respectivas ARTs quitadas.

§4º. O documento final de atualização do PPRA deverá ser entregue para a coordenação da equipe de Saúde do Trabalhador da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, em duas vias impressas e uma via digital. O encerramento do trabalho só será oficial após a reunião entre contratada e FHMGV e aprovação do documento final de atualização do PPRA.

§5º. Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

§6º. Recebimento definitivo: em até 20 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

§7º. Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização de conformidade dos planos em relação ao projeto, neste caso, a Equipe Técnica do Setor de Saúde do Trabalhador da FHGV, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento,

### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

conforme o art. 4º item 15 da Resolução nº359 de 31 de julho de 1991 e do art. 1º item XI da Portaria nº3.275 de 21 de setembro de 1989. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e no Contrato, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no termo de referência e no Contrato.

§8º. O prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação da CONTRATANTE.

### CLAÚSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º O pagamento será efetuado 30 dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceite pela **CONTRATANTE**.

§ 2º A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, para representá-lo durante a execução do contrato junto à Fhgv. Bem como também dados bancários da empresa (banco, agência e conta corrente) para fins de pagamento.

§ 3º O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da conta corrente, o nome, o número da agência e banco.

§ 4º No pagamento efetivado pela **CONTRATANTE**, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

§ 5º No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

§ 6º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§ 7º A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§ 8º Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **Rubrica 4260 – serviços de 3ª pessoa jurídica**.

### CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

---

UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e ARTs.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

### **CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- §1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- §2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- §3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- §4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- §5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- §6º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA OITAVA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- §1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.
- §2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

---

UNIDADES:



- §3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.
- §4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.
- §5º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.
- §6º. Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização de conformidade dos planos em relação ao projeto, neste caso, a Equipe Técnica do Setor de Saúde do Trabalhador da FHGV, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento, conforme o art. 4º item 15 da Resolução nº359 de 31 de julho de 1991 e do art. 1º item XI da Portaria nº3.275 de 21 de setembro de 1989. Os serviços prestados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e no Contrato, devendo ser refeito, corrigido ou substituído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no termo de referência e no Contrato.

## CLÁUSULA NONA: SANÇÕES

- I- Se a empresa vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente sujeitar-se-á penalidades previstas nesse edital, sem prejuízo de aplicação de outras sanções cabíveis.
- II- Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.
- a. Advertência;
- b. Multas:
- III- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato.
- IV- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, ou da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

### UNIDADES:

VII- Se a **CONTRATADA** deixar de realizar a prestação de serviço, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a realizar a prestação de serviço de outra empresa no mercado, fica a **CONTRATADA** obrigada a cobrir a diferença que, eventualmente ocorra, sem prejuízo das demais penalidades na legislação em vigor.

VIII- No caso de reincidência no atraso da prestação de serviço o contrato será rescindido, sem prejuízo das cobranças das multas em dobro.

IX- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora do contrato.

X- Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município.

XI-As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

## CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I- Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II- O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III- O atraso injustificado no fornecimento;
- IV- A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V- A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI- O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII- A decretação de falência;
- VIII- A dissolução da sociedade.

§1ºO Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

II) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



III) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IV) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

§2º A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga o **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: ABSTENÇÃO**

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: ANEXOS**

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste e as previstas em lei.

---

UNIDADES:

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, **XX** de **XXXX** de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Gilberto Barichello  
Diretor Geral – FHGV

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Leandro Pires Barcellos  
Diretor de Adm. e Finanças

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192

## ANEXO II

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

Em virtude do previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante especialmente designado. O Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade Não Hospitalar responsável, nomeia como Fiscais do Contrato nº \_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_ referente à \_\_\_\_\_ os (as) Senhores (as):

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

Ciente:

\_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_ Matrícula nº: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Fiscal do Contrato

Local, \_\_\_\_\_ data / /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a) Hospitalar/Coordenador (a) de Unidade Não Hospitalar

#### UNIDADES:

Hospital Municipal Getúlio Vargas - (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí - (51) 3684.0300  
Hospital Municipal de São José do Norte - (53) 3238.1565 / UPA Lajeado - (51) 3982.1473 / UPA Viamão - (51) 3054.7526  
UPA Areal (Pelotas) (53) 3226.3622 / UPA Sapucaia do Sul - (51) 3450.3082 / SAMU Sapucaia do Sul - 192